



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº 029 de 05 de Março de 2015

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade a servidora integrante do quadro de contratados do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Maternidade** pelo período de **06 (seis)** meses, referente a 05 de março de 2015 a 05 de setembro de 2015, a servidora **MARIA VANIA DOS SANTOS**, portadora do registro de identidade n.º 20299184, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 022.387.265-27, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, integrante do quadro de contratados do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 05 de março de 2015.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita